



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

PROCESSO 6013.2019/0002695-0

Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 105762466

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 005/SG/2019

PROCESSO SEI Nº:	6013.2019/0002695-0
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES
CONTRATADA:	CLARO S/A
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação para a prestação de serviços de locação de Telefonia Fixa Comutada - STFC (fixofixo e fixo -móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação de vigência contratual, por excepcionalidade, com cláusula resolutiva.
VALOR TOTAL ANUAL:	R\$ 6.918,36 (seis mil novecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)
NOTAS DE EMPENHO:	78.841/2024 no valor de R\$ 3.459,18 (três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	13.10.04.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.269.251/0001-65, com sede no Viaduto do Chá, 15, 9º Andar, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Coordenadora de Administração e Finanças, a Senhora **GIOVANNA GIANASI CAMPOS**, no uso da competência delegada pelo art. 2º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 32/SEGES/2022, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP: 04709-110, São Paulo - SP, neste ato representada por seus representantes legais, o Senhor **CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO**, portador da Cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e pela o Senhora **PATRÍCIA ESTEVES BORTOLIN**, portadora da Cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], neste ato doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 005/SG/2019**, consoante despacho autorizatório proferido nos autos do Processo em epígrafe, na conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, a partir de **01/07/2024** (inclusive) a **30/06/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

2.1 As partes acordam que o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, sem ônus, em razão da conclusão de processo licitatório, mediante a formalização da celebração do contrato oriundo deste

R
[Signature]
[Signature]
[Signature]

processo, por meio de assinatura dos representantes legais das partes no referido instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 As partes acordam que o valor mensal deste termo aditivo permanecerá em R\$ 576,53 (quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 6.918,36 (seis mil e novecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).

3.2 Para fazer jus às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a Nota de Empenho nº 78.841, no valor de R\$ 3.459,18 (três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), onerando a dotação orçamentária nº 13.10.04.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, devendo o saldo remanescente onerar a dotação orçamentária do exercício subsequente, respeitando o princípio da anualidade orçamentária.

3.3 O reajuste contratual referente ao período será aplicado e formalizado por meio do termo de apostilamento conforme Cláusula Sexta do referido termo de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. Este termo aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

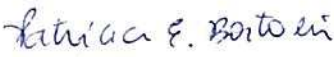
CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 005/SG/2019 e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetados pelas novas condições aqui ajustadas.

E, assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

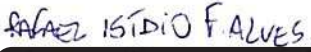
São Paulo/SP, 28 de junho de 2024.


Carlos Fernando Meira Filho
Representante - CLARO S.A
Contratada

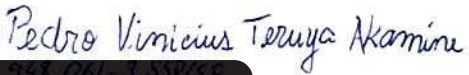

Patrícia Esteves Bortolin
Representante - CLARO S.A
Contratada


Giovanna Gianasi Campos
Secretaria Municipal de Gestão
Contratante

Testemunhas

Nome:  RAFAEL ISTIDIO F. ALVES.

RG: 

Nome:  PEDRO VINICIUS TERUYA AKAMINE

RG: 